



Despacho nº 6006/2024

De: GNOVA INOVAÇÃO ABERTA/GNOVA

Processo: 04600.001797/2024-30

À/Ao COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS,

Assunto: Justificativa de Ausência do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Acrescentamos que o valor total do objeto do presente processo enquadra-se nas exceções para a elaboração do estudo técnico preliminar, conforme dispõe o Art. 14, inciso I, da [Instrução Normativa Seges nº 58, de 2022](#), que traz:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; (...)

E nesse sentido, o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 estabelece:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)(...)

À consideração superior,

Maikel Trento

Gestor do Projeto

GNova Inovação Aberta

De acordo. Encaminhe-se à Diretora de Inovação.

Keicielle Schimdt de Oliveira

Coordenadora-Geral de Inovação Aberta

GNova Inovação Aberta

De acordo. Encaminhe-se à COLCC, para as providências cabíveis.

CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS

Diretora de Inovação

GNova/Enap



Documento assinado eletronicamente por **Maikel Trento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)**, em 04/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keicielle Schmidt de Oliveira, Coordenador(a)-Geral GNova Inovação Aberta**, em 08/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Diretor(a) de Inovação**, em 17/07/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0800891** e o código CRC **73BAEB8E**.

Referência: Processo nº 04600.001797/2024-30

SEI nº 0800891

Criado por [eduardo.villarim](#), versão 2 por [eduardo.villarim](#) em 04/07/2024 11:56:49.